



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

EDITAL Nº 002/PEN/2020

TURMA 2020/2

SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA PELO PROJETO TECNOLOGIAS DE CUIDADO E EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE NO CONTEXTO DA COVID-19

- MESTRADO E DOUTORADO EM ENFERMAGEM -

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PEN, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção especial de candidatos a bolsas de **MESTRADO E DOUTORADO**, no âmbito do projeto: Tecnologias de cuidado e educação em enfermagem e saúde no contexto da COVID-19, tendo como público alvo brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil que possam receber bolsa CAPES, de acordo com critérios que seguem.

1. DAS VAGAS

1.1 Total de vagas: são quatro (04), sendo duas (02) vagas para Mestrado e duas (02) vagas para Doutorado, definidas segundo as linhas temáticas do projeto. O trabalho final terá que ser com o tema COVID-19.

1.2 Este Processo Seletivo especial visa o preenchimento das vagas para candidatos com possibilidade de recebimento imediato de bolsa CAPES, que atendam os seguintes requisitos:

I - Ser classificado no processo seletivo do Curso (Mestrado ou Doutorado) e estar devidamente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

II - Atender as normas da agência de fomento –CAPES;

III - Não estar em prorrogação ou trancamento de matrícula.

IV - Demonstrar dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;

V - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, conforme relatório acadêmico anual, atestado pelo orientador;

VI - Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem qualquer vencimento ou remuneração;

VII - Não possuir qualquer relação de trabalho formal ou informal com a UFSC ou Programa de Pós-Graduação;

VIII- Não acumular o recebimento de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES/CNPq (Portaria conjunta 1/2010 e Portaria 34/2006), ou de outra fonte proveniente de recursos públicos;

IX - Não ser aluno em programa de residência (médica, multiprofissional ou de outra modalidade);

X - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

XI - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria;

XII - Realizar estágio de docência conforme o regulamento específico;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

XIII - Entregar o termo de compromisso (CAPES) (anexo 7), com assinatura reconhecida em cartório, para implementação da bolsa;

XIV - Entregar formulário sócio econômico (elaborado pelo PEN/UFSC), atualizado no período em que for solicitado.

OBS 1: A seleção de candidatos a bolsas priorizará o mérito acadêmico (Artigo 6 da portaria 34/2006), mediante análise do currículo lattes.

OBS 2: A possibilidade de complementação financeira proveniente de outras fontes, segundo Portaria Conjunta n.1 de julho 2010 CAPES/CNPq, só será aplicável para alunos que já são bolsistas (Artigo 1 da portaria conjunta /2010). Igual situação se refere a alunos que somente após a concessão da bolsa poderão passar a professores substitutos. Neste caso o limite do contrato será de 20h. Para receber complementação financeira ou atuar como docente o bolsista deve ter autorização concedida pelo orientador, com a devida anuência da coordenação do curso (Artigo 2 da portaria conjunta/2010). Tais situações só serão admissíveis caso não haja candidatos em lista de espera para concessão da bolsa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas de **09 a 14 de julho de 2020**.

2.2 O formulário de inscrição para preenchimento estará disponível no endereço eletrônico <http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000099>

2.3 Toda documentação da inscrição deverá ser encaminhada digitalizada para o email da Secretaria PEN (ppgen@contato.ufsc.br).

2.4 Não será permitido o envio de documentos de inscrição de qualquer candidato após decorrido o prazo de inscrição.

2.5 Não há taxa de inscrição.

2.6 A falta do envio de qualquer documento listado no item 3 implica na desclassificação do candidato.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 **Formulário de inscrição** devidamente preenchido, enviado de forma *online* e assinado pelo candidato, com uma (01) foto 3x4, atualizada;

3.2 **Cópia do documento de identificação:** Carteira de Identidade (RG ou CNH), CPF e registro profissional. Se estrangeiro, apresentar cópia do passaporte e visto de permanência válido;

3.3. **Cópia do documento de comprovação da formação acadêmica** do candidato, quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior para candidatos ao Mestrado e Diploma do Mestrado para candidatos ao Doutorado. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos brasileiros devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição;

3.4 **URL do currículo Lattes**, com documentação comprobatória para análise de currículo. Devem ser consideradas atividades desenvolvidas no período 2017-2020, apresentadas de forma ORGANIZADA E NUMERADA SEGUNDO A ORDEM dos itens que constam na Ficha de Pontuação Curricular, apresentada no Anexo 2. A pontuação do currículo seguirá a Tabela de Conversão da Pontuação a ser considerada, inclusas no Anexo 3 (mestrado) e Anexo 4 (doutorado);

3.5 **Carta de compromisso com o PEN/UFSC** (Anexo 5);

3.6 **Formulário de Solicitação de Bolsa de Estudos** (Anexo 6);

3.7 Termo de Compromisso do Bolsista CAPES (Anexo 7);

3.8 Comprovação de **Proficiência em uma (01) língua estrangeira para o mestrado e duas (2) línguas estrangeiras para o doutorado**, sendo uma delas obrigatoriamente a Língua Inglesa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

3.8.1 Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC ou por outra Universidade/Instituição de Ensino Superior Pública, emitidos a **partir de 2015**, de conhecimento de duas línguas estrangeiras, sendo uma delas obrigatoriamente a Língua Inglesa; ou obtidos em Exames reconhecidos pela CAPES, a saber:

- para Língua Inglesa: certificado do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o Computer-based- Test - CBT ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT) ou ainda, do International English Language Test – IELTS (mínimo de 6,0 pontos); ou ainda TOEFL ITP – Institucional Testing Program (mínimo de 47 pontos na parte de leitura);
- para Língua Francesa: Teste da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos);
- para Língua Alemã: certificado do Instituto Goethe, com classificação de, no mínimo, nível GIII ou B1;
- para Língua Espanhola: Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível Intermediário, emitido pelo Instituto Cervantes;
- para Língua Italiana: teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%.

4. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

4.1 O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 2** e convertido em nota de sete a dez, a partir da obtenção de 0,1 ponto.

4.2 Os comprovantes do *Curriculum vitae* deverão ser apresentados seguindo a ordem dos itens constantes no **Anexo 2**, e para a nota, será considerada a tabela de conversão no **Anexo 3 e Anexo 4**. Todos os documentos comprobatórios do *curriculum vitae* deverão ser ordenados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos no Anexo 2.

4.3 Itens do *curriculum vitae* sem a devida comprovação **não serão pontuados**.

5. DA APROVAÇÃO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final **7,00 (sete) ou superior**.

5.2 Em caso de desistência, o candidato subsequente será convidado a ocupar a vaga.

5.3 A divulgação de desempenho preliminar dos classificados será no dia **15 de julho de 2020**, até as 12 horas, no site do Programa (<http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>).

6. DO DESEMPATE

6.1 Candidato com maior pontuação obtida em publicações científicas, de acordo com a pontuação de área de Enfermagem para o Qualis Capes 2013-2016.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor seu recurso por escrito e assinado.

7.2 Os recursos devem ser enviados assinados e digitalizados para o e-mail ppgen@contato.ufsc.br **até às 12 horas do dia 16 de julho 2020**.

7.3 A Comissão de Seleção analisará, julgará e comunicará a decisão ao interessado, em documento escrito, que será enviado ao endereço eletrônico do candidato.

7.4 Não será aceita outra forma de comunicação para fins de recurso aos resultados de qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os resultados serão divulgados no site do Programa (<http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>) **até às 17 horas do**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

dia 16 de julho de 2020.

8.2 O Processo Seletivo e os alunos ficam subordinados a Resolução 95/CUn/2017 e ao Regimento do PEN, ou outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

8.3 Todas as etapas deste processo e demais publicações seguirão o horário oficial de Brasília.

8.4 **Após a divulgação do resultado final, os alunos terão o prazo de 24 horas para efetivação de sua matrícula e re-encaminhamento do formulário de bolsa (Anexo 6) e Termo de Compromisso (Anexo 7), para o email do Programa. O não atendimento deste item implicará na desclassificação do candidato.**

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROJETO TECNOLOGIAS DE CUIDADO E EDUCAÇÃO EM ENFERMAGEM E SAÚDE NO CONTEXTO DA COVID-19

Portaria nº001/PEN/2020

Dra. Jussara Gue Martini

Dra. Eliane Regina Pereira do Nascimento

Dra. Maria Elena Echevarria Guanilo

Dra. Roberta Costa

Dra. Dulcinéia Ghizoni Schneider

Florianópolis, 08 de julho de 2020.

Jussara Gue Martini
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Em Enfermagem



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 1 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O formulário de inscrição deverá ser preenchido no endereço:
<http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41000099> (somente **de 09 de julho a 14 de julho de 2020**).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 2 – COMPROVANTES DO CURRÍCULO MODELO LATTES - CNPq

IMPORTANTE

✓ Os comprovantes do currículo deverão ser organizados na sequência desta proposta.
✓ Deverão ser enviados via online comprovantes (cópias dos documentos) das atividades desenvolvidas no período de 2017 a 2020.
✓ Para o item de Formação Acadêmica não haverá limite de tempo, devendo ser apresentados comprovantes de todo o período.
✓ A pontuação final do currículo é obtida pela somatória dos pontos de cada um dos itens multiplicado pelo peso respectivo.

1 DADOS DE FORMAÇÃO - PESO 40

1.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS
Obs: a) serão considerados até dois cursos por titulação; b) somente serão considerados os títulos reconhecidos pela legislação vigente.	
Mestrado reconhecido pela CAPES ou revalidado por IES autorizada, no caso de títulos obtidos fora do país	10/ Curso
Especialização (360 horas) – ou outro curso de Graduação (máx. 02 cursos).	5 / Curso
Disciplinas de Programa de Pós-Graduação (stricto sensu) com aprovação, com conceito A ou B (máximo 5,0 pontos) <u>não</u> vinculada ao título de mestre/doutor e não realizadas no mesmo período.	0,5 pontos/crédito
1.2 FORMAÇÃO COMPLEMENTAR Atividade de bolsista de Iniciação Científica (IC) Ou voluntário de IC reconhecido pela instituição (máx. 6 pontos)	1,0 por semestre
Atividades de bolsista de extensão e monitoria (máx. 3 pontos)	Até 0,5 pontos/semestre
Participação em Grupo de Pesquisa, excluindo os já pontuados como IC, e Bolsas de Intercâmbio (máx. 3 pontos)	0,5/semestre

2 PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA - PESO 40

Obs.: Artigos, Livros e Capítulos de livro **no prelo** deverão ser acompanhados da carta ou e-mail de aceite da Revista ou Editora

- Trabalhos apresentados em mais de um evento serão pontuados uma única vez.
- Enviar apenas a primeira página dos artigos

2.1 ARTIGOS COMPLETOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS E CLASSIFICADOS QUALIS/CAPES 2013-2016	A1 e A2 - 15 pontos/artigo B1 e B2 – 10 pontos/artigo B3 – 5 pontos/artigo B4 e B5 – 3 pontos/artigo
2.1.1 Artigos completos publicados em periódicos indexados sem Qualis/CAPES	Sem Qualis – 1 ponto/artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

2.2 LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS com ISBN Livros publicados	4,0 pontos/livro
Capítulo de Livro Organização de obra publicada	3,0 pontos/capítulo 2,0 ponto/livro
2.3 TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS OU LIVROS RESUMO DE EVENTOS (com ISBN) Trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais Trabalhos completos em eventos regionais Resumos Expandidos em eventos regionais, nacionais e internacionais (máximo 3 pontos) Resumos em eventos locais, regionais, nacionais e internacionais (máximo 3 pontos)	4,0 pontos/trabalho 2,0 pontos/trabalho 1,0 ponto/trabalho 0,5 ponto/trabalho

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 20

4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - PESO 20

3.1 ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO (até o limite de 5,0 pontos) - em Curso de Pós-Graduação (lato sensu) - em Curso de Graduação - no ensino técnico profissional - supervisão de estágio supervisionado ou tutoria em especialização EAD	0,5 / cada 15 h 1,0 / semestre 0,5 / semestre 0,5/ semestre
3.1 ATIVIDADES ASSISTENCIAIS (até o limite de 5,0 pontos)	1,0 / semestre
3.2 CARGOS E FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS (até o limite de 5,0 pontos)	0,5 / semestre
3.3 ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS E MONOGRÁFICOS (até o limite de 3,0 pontos)	0,5 pontos/orientação
3.4 PARTICIPAÇÃO COMO DIREÇÃO EM ÓRGÃOS DE CLASSE	0,5 ponto/ano



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 3 - TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTAS DO CURRÍCULUM VITAE MESTRADO – 2020

7,0	300 a 350
7,1	351 a 400
7,2	401 a 450
7,3	451 a 500
7,4	501 a 550
7,5	551 a 600
7,6	601 a 650
7,7	651 a 700
7,8	701 a 750
7,9	751 a 800
8,0	801 a 850
8,1	851 a 900
8,2	901 a 950
8,3	951 a 1000
8,4	1001 a 1050
8,5	1051 a 1100
8,6	1101 a 1150
8,7	1151 a 1200
8,8	1201 a 1250
8,9	1251 a 1300
9,0	1301 a 1350
9,1	1351 a 1400
9,2	1401 a 1450
9,3	1451 a 1500
9,4	501 a 1550
9,5	1551 a 1600
9,6	1601 a 1650
9,7	1651 a 1700
9,8	1701 a 1750
9,9	1751 a 1800
10,0	acima de 1801

OBS: Esta tabela foi elaborada para pontuar os itens do Currículo. Cada item equivale a um peso específico, o qual é multiplicado pelo número de pontos obtido pelo candidato (PESO X PONTOS). A soma de todos os pontos será equivalente a uma das notas ao lado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 4 - TABELA DE CONVERSÃO DE PONTOS EM NOTAS DO CURRÍCULUM VITAE DOUTORADO – 2020

7,0 – 700 a 750
7,1 – 751 a 800
7,2 – 801 a 850
7,3 – 851 a 900
7,4 – 901 a 950
7,5 – 951 a 1000
7,6 – 1001 a 1050
7,7 – 1051 a 1100
7,8 – 1101 a 1150
7,9 – 1151 a 1200
8,0 – 1201 a 1250
8,1 – 1251 a 1300
8,2 – 1301 a 1350
8,3 – 1351 a 1400
8,4 – 1401 a 1450
8,5 – 1451 a 1500
8,6 – 1501 a 1550
8,7 – 1551 a 1600
8,8 – 1601 a 1650
8,9 – 1651 a 1700
9,0 – 1701 a 1800
9,1 – 1801 a 1900
9,2 – 1901 a 2000
9,3 – 2001 a 2100
9,4 – 2101 a 2200
9,5 – 2201 a 2300
9,6 – 2301 a 2400
9,7 – 2401 a 2500
9,8 – 2501 a 2600
9,9 – 2601 a 2700
10 – acima de 2701

OBS: Esta tabela foi elaborada para pontuar os itens do Currículo. Cada item equivale a um peso específico, o qual é multiplicado pelo número de pontos obtido pelo candidato (PESO X PONTOS) conforme descrito no edital. A soma de todos os pontos será equivalente a uma das notas ao lado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br.
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 5 - CARTA DE COMPROMISSO COM O PEN/UFSC

Eu,.....
graduado/a em e inscrito no Conselho Regional de (ou outro
órgão de Registro Profissional) sob o n^o-.....,
caso seja aprovado/a na Seleção para Curso de Mestrado/Doutorado em Enfermagem – projeto de
pesquisa: **Tecnologias de cuidado e educação em enfermagem e saúde no contexto da covid-19**,
conforme Edital de Seleção N° 002/PEN/2020, – Turma 2020/2 durante a realização do curso assumirei
o compromisso com o PEN de:

- a) engajar-me nas atividades de pesquisa de minha orientadora, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da UFSC e, em especial, ao projeto de Pesquisa, apresentando plano de trabalho semestralmente junto ao Grupo;
- b) participar na elaboração e publicação de artigos em coautoria com meu orientador e/ou os demais membros do Grupo;
- c) realizar meu exame de qualificação no prazo máximo de um ano do curso de mestrado e dois anos no curso de doutorado.

Local e Data:

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 6 - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Eu,
venho, por meio deste, solicitar uma Bolsa de Estudo para cursar o Mestrado/Doutorado em Enfermagem, considerando que enquadro-me nas exigências das Agências de Fomento (CAPES/CNPq) e:

não possuo vínculo empregatício; ou

estarei liberado de meu trabalho sem receber vencimentos de qualquer ordem para adquirir a bolsa.

Estou ciente de que o preenchimento destes critérios não implica necessariamente na concessão da Bolsa. Caso seja contemplado com a Bolsa providenciarei todos os documentos solicitados pela secretaria e tenho ciência de que as informações acima têm validade como documento legal.

Dados bancários:

Agência:

Conta corrente em seu nome:

Nome Completo:

CPF:

Nestes termos, peço deferimento.

Local e Data:

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
TEL.: + 55 (48) 3721-4910
E-mail: ppgen@contato.ufsc.br
Home Page: <http://ppgenf.posgrad.ufsc.br>

ANEXO 7 - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA CAPES

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF: _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de _____ em Enfermagem sob o número de matrícula _____, do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, da Universidade Federal de Santa Catarina, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa e/ou taxa escolar, conforme o regulamento vigente do Programa de Excelência Acadêmica - PROEX, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar integralmente o regulamento do Programa de Excelência Acadêmica - PROEX - e demais normas aplicáveis, além das seguintes cláusulas:

- I - Ser classificado em processo seletivo conduzido pela Comissão de Gestão – CG/PROEX;
- II - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório durante o período da bolsa, conforme as normas definidas pelo programa de pós-graduação e pela IES;
- III - Realizar estágio de docência, de acordo com o art. 22 do regulamento do PROEX;
- IV - Não acumular os benefícios de bolsa ou de taxas escolares com outras bolsas financiadas com recursos públicos, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- V - Não acumular os benefícios de bolsa com o exercício profissional remunerado, ressalvada expressa permissão legal ou previsão em ato normativo específico da Capes;
- VI - Estar regularmente matriculado no programa de pós-graduação em que se realiza o curso;
- VII - Ser titular único de conta corrente ativa e em domicílio bancário brasileiro;
- VIII - Cumprir todas as determinações regimentais do curso e da instituição na qual estiver regularmente matriculado;
- IX - Atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprir tempestivamente o prazo máximo estabelecido para sua titulação;
- X – Se for aluno de IES privada e receber benefício de taxas escolares, repassar mensalmente à instituição a qual estiver vinculado o valor da taxa escolar recebido em sua conta, estando sujeito ao cancelamento imediato do benefício no caso do descumprimento desta obrigação.

A inobservância das cláusulas citadas acima ou previstas no Regulamento do Programa de Excelência Acadêmica - e de demais normas aplicáveis, além das cláusulas citadas acima, ou a prática de qualquer fraude pelo(a) beneficiário(a), implicará o cancelamento dos benefícios, com a obrigação de restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato pela CAPES.

A não conclusão do curso acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com o benefício, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave que comprovadamente tenha impedido o beneficiário de desenvolver as atividades acadêmicas.

Assinatura do(a) beneficiário de bolsa: _____

Local e data: _____

Coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem _____ Carimbo e assinatura	Representante da Comissão de Bolsas Capes – PEN/UFSC _____ Nome e assinatura
---	--